

**12º CANTO PIÁ MISSIONEIRO
11 A 13 DE AGOSTO DE 2022.
SANTO ÂNGELO-RS**

INSCRIÇÕES DE 1DE MAIO ATÉ 19 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – OBJETIVOS:

1. Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização pública, de suas potencialidades, em termos de arte musical nativa.
2. Buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-o através dos tempos.
3. Propiciar a nova experiência e o intercâmbio artístico cultural entre os participantes, comprometida com sua época e com os valores que foram, são e hão de permanecer como característica que definem o Rio Grande do Sul e Região Missioneira.
4. Premiar os participantes que na INTERPRETAÇÃO de música nativa que melhor atendam aos propósitos do 12º Canto Piá Missionário.
5. Registrar a participação do vencedor de cada categoria no DVD do 13º Canto Missionário (gravados ao vivo).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

I – As inscrições para o 12º Canto Piá Missionário terão início no dia 1 de maio e término no dia 19 de junho de 2022.

II - Poderão participar do 12º Canto Piá Missionário, jovens com no máximo, 16 anos, 11 meses e 29 dias até o dia 11 de agosto de 2022.

III – O Concurso de INTERPRETAÇÃO acontecerá em duas faixas de idade ou categoria:

Juvenil - (nascidos entre 16 de março de 2006 e 2008 – de 14 a 16 anos).

Mirim - (nascidos a partir de 17 de março de 2008 em diante – 13 anos ou menos).

IV - O fator determinante da participação do intérprete é, exclusivamente, a IDADE, independente do seu nível anterior de qualificação, desde que pré-selecionado para o evento.

V - Cada intérprete poderá inscrever-se com até 01 (uma) interpretação.

VI - Só serão aceitas inscrições de intérpretes individuais ou em duplas, não sendo avaliadas as inscrições de trios e outras composições que fujam da individualidade da interpretação.

VII - Só serão aceitas inscrições de composições identificadas com a música regional gaúcha no meio musical nativo do Rio Grande do Sul ou Missionária.

VIII - Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico (e-mail):cantomissionero@gmail.com, até o dia 19 de junho de 2022.

IX - Cada concorrente deverá enviar para triagem, via e-mail, três arquivos distintos: um arquivo de áudio em MP3, com a interpretação da composição inscrita; um arquivo Word, contendo a letra da música digitada em fonte Arial 14, obedecendo à fidelidade absoluta ao original, constando seus autores; um arquivo Word contendo a Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

Parágrafo Único: Somente serão validadas as inscrições cujos dados tenham sido preenchido na Ficha de Inscrição, cujo modelo será disponibilizado junto ao regulamento nas mídias sociais pela Fanpage: Canto Missionário da Música Nativa, e Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no Facebook, e na pagina da cultura no site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no link disponibilizado abaixo:
<https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site>

X - A qualidade da gravação é sempre recomendável, pois é através dela que será feita a pré-seleção;

XI - No caso da composição ser inédita, este fato deverá ser mencionado na ficha de inscrição. A omissão desta característica poderá desclassificar o concorrente.

XII - Somente poderá participar do 12º Canto Piá Missionário o (a) intérprete classificado (a) que, no dia da apresentação, apresente cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou carteira de identidade, bem como o original dos referidos documentos para comparação.

XIII - A “Autorização para Gravação”, constante na Ficha de Inscrição, deverá ser entregue à Comissão Organizadora, assinada e registrada em

cartório pelos autores da composição, no dia do evento, antes da apresentação do (a) concorrente no palco do festival. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do intérprete concorrente.

XIV – As inscrições enviadas por qualquer outro meio ou para qualquer endereço eletrônico que não o disponibilizado neste regulamento serão automaticamente ignoradas.

CAPÍTULO III – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

I - A Comissão Avaliadora, formada pelos mesmos integrantes da comissão avaliadora do 13º Canto Missionário, selecionará 5 (cinco) interpretações por categoria para concorrerem no dia 13 de agosto de 2022.

Jurados:

- 1 - Fabio Oliveira**
- 2 - Luiz Carlos Borges**
- 3 - Anahy Guedes**
- 4 - Leandro Rodrigues**
- 5 - Tadeu Martins**

II - A passagem de som será realizada no local do evento, na mesma data, a partir das 9 (nove) horas da manhã. O concorrente que não obedecer ao horário previamente determinado para equalização será desclassificado sumariamente.

III - O intérprete e os instrumentistas, obrigatoriamente, deverão apresentar-se trajando indumentária típica do Rio Grande do Sul, sendo proibidas as vestimentas e/ou adereços contendo caracteres publicitários e/ou de conotação política.

IV - Os instrumentistas que acompanharem o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, liberando-se o fator idade.

V - Independente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão avaliados, EXCLUSIVAMENTE, os aspectos de INTERPRETAÇÃO VOCAL e FIDELIDADE à letra e à melodia da concorrente.

VI - O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 08 (oito) pessoas.

VII - Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos e poéticos.

CAPÍTULO IV – CACHÊ E PREMIAÇÃO:

I – Os dez artistas intérpretes classificados para concorrer no dia 11 de agosto de 2022, ao 12º Canto Piá Missionero, sozinho ou em parceria, receberá a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de cachê pela classificação. Somente o responsável constante na Ficha de Inscrição poderá retirar o valor correspondente ao cachê caso não possa comparecer, deverá enviar procuração devidamente registrada em cartório, em nome do novo responsável, sob pena do não recebimento da referida ajuda de custo.

Para o pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, cuja atividade econômica da empresa contemple o CNAE nº 9001-9/02 (Produção Musical, atividade de grupo musical, conjunto musical, banda musical e afins), CNAE nº 9231-2 (Atividade de músico, banda musical, conjunto musical e afins), ou outro CNAE compatível com a atividade; ou Nota Fiscal de MEI, com CNAE conforme atividade econômica acima mencionada. O valor é bruto e haverá a retenção de 3% do ISS (Imposto Sobre Serviços).

II - O primeiro, lugar de cada categoria ganharão troféus.

III – O segundo e o terceiro lugar de cada categoria receberão troféus.

IV - O primeiro lugar de cada categoria será incluído no DVD, oficiais do 13º Canto Missionero.

VI – O primeiro lugar juvenil, R\$ 1.000,00(Hum mil reais). Para o pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, cuja atividade econômica da empresa contemple o CNAE nº 9001-9/02 (Produção Musical, atividade de grupo musical, conjunto musical, banda musical e afins), CNAE nº 9231-2 (Atividade de músico, banda musical, conjunto musical e afins), ou outro CNAE compatível com a atividade; ou Nota Fiscal de MEI, com CNAE conforme atividade econômica acima mencionada. O valor é bruto e haverá a retenção de 3% do ISS (Imposto Sobre Serviços).

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Os concorrentes, por se tratarem de menores de idade, deverão estar acompanhados pelo pai, mãe ou responsável, eximindo-se os organizadores de quaisquer responsabilidades.

II - O intérprete, cuja canção for gravada no DVD do 13º Canto Missionero da Música Nativa, renuncia expressamente a quaisquer direitos relativos à elaboração do mesmo.

III - Quaisquer dúvidas ou omissões desse regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do 13º Canto Missionário da Música Nativa e 12º Canto Piá Missionário.

CAPÍTULO VI – COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente de Honra: Jacques Gonçalves Barbosa.

Secretaria Municipal de Cultura: Marco André München

Presidente: Marco Augusto München

Vice-Presidente: Eduardo Berchorner

Coordenadores: Felipe Menezes e Cleber Warpechowski

Colaboradores: Renato Schorr, Patrício Maicá e Marcella Waszkiewicz

Comissão de Apoio: Rosângela Prestes Meneghini, Simone Moreira

Produção executiva: MK Projetos & Produções Culturais Ltda e Danna Produções e Eventos

INFORMAÇÕES: (55) 3312-0184. cantomissionario@gmail.com

Santo Ângelo, 1 de maio de 2022.

Marco Andre München
Secretario de Cultura e Esportes de Santo Ângelo RS